MURAL PMX
ENTRADA 26/01/10
SAÍDA 12/02/10

LEI 1287, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1024**	**Quadra Poliesportiva da Escola Major J. Marques**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.200,00**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**40.000,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, Recurso Livre, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Contrato de Repasse n° 0238554-28, Processo nº 2250-C/2009 e Lei nº 1200, de 25 de Março de 2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Janeiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças